

USCS - UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Manual do Candidato (Presencial e EAD)

1º Vestibular do 1º semestre 2019

Inscrições: até 05/DEZ/2018 / Prova: 09/DEZ/2018

Início das aulas: 01/FEV/2019 (calouros)

ESCOLA DE NEGÓCIOS
(CAMPUS BARCELONA)
(MATUTINO E NOTURNO – 8 semestres)
Administração
Ciências Contábeis
Ciências Econômicas
Comércio Exterior

ESCOLA DE DIREITO
(CAMPUS BARCELONA)
(MATUTINO E NOTURNO – 10 semestres)
Direito

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(CAMPUS BARCELONA)
(MATUTINO E NOTURNO – 8 semestres)
Jornalismo
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda
Comunicação Social - Rádio, TV e Internet
(MATUTINO E NOTURNO – 4 semestres)
Comunicação Institucional

ESCOLA DE EDUCAÇÃO
(CAMPUS BARCELONA)
(MATUTINO E NOTURNO - 6 semestres)
Pedagogia (Licenciatura)

ESCOLA TECNOLÓGICA DE NEGÓCIOS
(CAMPUS BARCELONA)
(MATUTINO E NOTURNO – 4 semestres)
Gestão de Recursos Humanos
(NOTURNO – 4 semestres)
Gestão Ambiental
Gestão Comercial
Gestão Empresarial
Gestão Financeira
Gestão em Logística
Gestão de Marketing
Gestão da Qualidade

ESCOLA DE SAÚDE
(CAMPUS CENTRO)
(MATUTINO E NOTURNO – 8 semestres)
(6 semestres – Licenciatura)
Educação Física (Licenciatura)
Educação Física (Bacharelado)
Enfermagem
Farmácia
Fisioterapia
Nutrição

ESCOLA DE PSICOLOGIA
(CAMPUS CENTRO)
(MATUTINO E NOTURNO - 10 semestres)
Psicologia

ESCOLA DE ODONTOLOGIA
(CAMPUS CENTRO)
(MATUTINO - 8 semestres) (NOTURNO - 10 semestres)
Odontologia

ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO
(CAMPUS CONCEIÇÃO)
(MATUTINO E NOTURNO - 10 semestres)
Arquitetura e Urbanismo
Arte, Educação e Cultura

ESCOLA DE COMPUTAÇÃO
(CAMPUS CONCEIÇÃO)
(MATUTINO E NOTURNO – 8 semestres)
Ciência da Computação
Sistemas de Informação
(MATUTINO E NOTURNO – (5 semestres)
Jogos Digitais
Análise e Desenvolvimento de Sistemas
(NOTURNO – 5 semestres)
Gestão da Tecnologia da Informação
Segurança da Informação
Redes de Computadores

ESCOLA DE ENGENHARIA
(CAMPUS CONCEIÇÃO)
(MATUTINO E NOTURNO – 10 semestres)
Engenharia de Produção
Engenharia Civil
Engenharia da Computação
Engenharia de Controle Automação (Mecatrônica)

ESCOLA TECNOLÓGICA DE GASTRONOMIA
(CAMPUS CONCEIÇÃO)
(MATUTINO E NOTURNO – 4 semestres)
Gastronomia

ESCOLA DE CIÊNCIAS AERONÁUTICAS
(CAMPUS CONCEIÇÃO)
(MATUTINO E NOTURNO – 6 semestres)
Ciências Aeronáuticas - Piloto de Linha Aérea
Ciências Aeronáuticas - Gestor de Aviação Civil

(CAMPUS BELA VISTA)
(NOTURNO – 6 semestres)
Ciências Aeronáuticas - Piloto de Linha Aérea
Ciências Aeronáuticas - Gestor de Aviação Civil

CURSOS EM E. a D.
(CAMPUS BARCELONA e CAMPUS BELA VISTA)
Administração (8 semestres)
Pedagogia (6 semestres)

Artigo 1: Locais de inscrições

USCS - Universidade Municipal de São Caetano do Sul, somente no:
Campus Barcelona
Avenida Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona
São Caetano do Sul

Internet: www.uscs.edu.br

Artigo 2: Informações gerais

Data da Prova	Horário e Local	Conteúdos	Local e Sala para aplicação da Prova
09/DEZ/2018	Das 14h às 17h Exclusivamente na Avenida Goiás n. 3400, Bairro Barcelona SCSul	Português Matemática Conhecimentos Gerais Inglês Redação	Será informado na efetivação e pagamento da inscrição

Prova com 40 questões objetivas e redação

HORÁRIO das AULAS (todos os cursos, com exceção de Odontologia)

Matutino: Segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h30.

Noturno: Segunda-feira a sexta-feira, das 19h20 às 22h50.

Sábados:

- atividades acadêmicas curriculares complementares (AACCs);
- aulas presenciais quinzenais na modalidade Educação à Distância (EAD);
- aulas presenciais em regime especial de dependências;
- demais atividades acadêmicas.

HORÁRIO DAS AULAS DE ODONTOLOGIA

1° ao 4° semestre

Matutino: De segunda-feira a sexta-feira das 8h às 13h20

Noturno: De segunda-feira a sexta-feira das 19h20 às 22h50

5° ao 8° semestre

Matutino: De segunda-feira a sexta-feira das 8h às 13h20

Sábado: 8h às 13h20

Noturno: De segunda-feira a sexta-feira das 19h20 às 22h50

Sábado: 13h às 18h20

Artigo 3: Local das Aulas

As aulas dos cursos da USCS serão oferecidas no município de São Caetano do Sul.

Artigo 4: Inscrições

As inscrições poderão ser feitas no período e locais abaixo:

a) **Campus Barcelona:** Avenida Goiás, 3400 - São Caetano do Sul, (Telefone: 4239-3299), de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 21h, de **24/SET/2018 a 05/DEZ/2018**.

b) Na *Internet*: www.uscs.edu.br de **24/SET/2018 a 05/DEZ/2018**.

Os candidatos, ao realizarem suas inscrições, poderão efetuar até 2 (duas) opções, entre os cursos oferecidos pela USCS no período matutino e noturno.

Será admitido o cancelamento da inscrição, porém o valor da taxa não será devolvido. Exceto para os casos em que o curso não seja oferecido em razão da não formação de turma.

Observação importante: A USCS comunicará ao candidato da não abertura de turma antes da realização efetiva da prova do Vestibular que ocorrerá no **dia 9 de Dezembro de 2018**. Nesse caso, o candidato poderá optar por mudança de curso ou ressarcimento da taxa de inscrição.

A inscrição realizada por meio de cheque sem a devida liberação de fundos será automaticamente cancelada.

Da inscrição pela *Internet*:

Ao se inscrever via *Internet*, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.uscs.edu.br durante o período de inscrição e, através dos "*links*" correlatos ao **1º Vestibular do 1º semestre 2019**, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos abaixo:

1. Preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.
2. O candidato deverá efetivar o pagamento até a data limite de **05/DEZ/2018**, no valor de R\$ 50,00 por inscrição, por meio de boleto bancário emitido pelo próprio candidato e pagável em qualquer agência bancária, preferencialmente nas agências do Banco Santander ou via *Internet*.

3. Após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a USCS enviará um e-mail ao candidato confirmando sua inscrição. Caso o candidato não receba esta confirmação em até 3 (três) dias após o pagamento, deverá entrar em contato com o Setor de Vestibular (011) 4239-3299, para verificar o ocorrido.
4. As solicitações de inscrições via *Internet* cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no artigo 4 letra "b", não serão aceitas.
5. A USCS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6. O descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

Paragrafo Único: É de inteira responsabilidade do candidato todas as informações cadastrais informadas no ato de inscrição, sob as penas da lei. Tais dados serão considerados para todos os efeitos nos registros acadêmicos da Universidade, os quais poderão ser utilizados pelas autoridades educacionais, inclusive aquele relacionado ao boletim do ENEM.

Artigo 5: Cursos, períodos, seriado, tempo de duração, reconhecimentos, atos de autorização e códigos dos cursos:

A seguir as Escolas com todas essas informações:

ESCOLA/Campus CURSO	GRAD.	PERÍODO	DURAÇÃO semestre	ATO FORMAL		Código	Código
				AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO		MAT.	NOT.
NEGÓCIOS (Barcelona)							
Administração	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP 451/2013 – Publ. 01/11/2013		1	2
Ciências Contábeis	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP 408/2016 – Publ. 28/12/2016		3	4
Ciências Econômicas	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP 361/2016 – Publ. 05/11/2016		5	6
Comércio Exterior	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP 424/2017 – Publ. 06/09/2017		7	8
TECNOLÓGICA DE NEGÓCIOS (Barcelona)							
Tecnologia em Gestão Ambiental	Tecn.	Not	4	Reconhecido: Portaria CEE-GP 283/2013 – Publ. 07/08/2013		-	85
Tecnologia em Gestão Comercial	Tecn.	Not	4	Reconhecido: Portaria CEE-GP 010/2018 – Publ. 02/02/2018		-	12
Tecnologia em Gestão Empresarial	Tecn.	Not	4	Reconhecido: Portaria CEE-GP 634/2017 – Publ. 12/12/2017		-	20
Tecnologia em Gestão de Finanças	Tecn.	Not	4	Reconhecido: Portaria CEE-GP 146/2014 – Publ. 01/05/2014		-	22
Tecnologia em Logística	Tecn.	Not	4	Reconhecido: Portaria CEE-GP 085/2016 – Publ. 31/03/2016		-	24
Tecnologia em Gestão de Marketing	Tecn.	Not	4	Reconhecido: Portaria CEE-GP 010/2014 – Publ. 17/01/2014		-	16
Tecnologia em Gestão de Qualidade	Tecn.	Not	4	Reconhecido: Portaria CEE-GP 395/2014 – Publ. 20/10/2014		-	83
Tecnologia em Recursos Humanos	Tecn.	Mat/Not	4	Reconhecido: Portaria CEE-GP 562/2017 – Publ. 31/10/2017		9	18
DIREITO (Barcelona)							
Direito	Bach.	Mat/Not	10	Reconhecido: Portaria CEE-GP 622/2017 – Publ. 04/12/2017		27	50
EDUCAÇÃO (Barcelona)							
Pedagogia	Licen.	Mat/Not	6	Reconhecido: Portaria CEE-GP 294/2017 – Publ. 19/06/2017		25	48
COMUNICAÇÃO SOCIAL (Barcelona)							
Jornalismo	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP 148/2016 – Publ. 19/05/2016		13	26
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP 053/2015 – Publ. 05/02/2015		15	28
Comunicação Social - Rádio, TV e Internet	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP 515/2017 – Publ. 06/10/2017		17	30
Comunicação Institucional	Bach.	Mat/Not	4	Autorizado: Portaria Reitoria 131/2008 – Publ. 03/10/2008		76	75
ARQUITETURA E URBANISMO (Conceição)							
Arquitetura e Urbanismo	Bach.	Mat/Not	10	Autorizado: Deliberação CONSEPE 11/2016 de 14/06/2016		53	72
Arte, Educação e Cultura	Licen.	Mat/Not	6	Autorizado: Deliberação CONSEPE 11/2016 de 14/06/2016		101	102
COMPUTAÇÃO (Conceição)							
Ciência da Computação	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP 175/2017 – Publ. 12/04/2017		21	34
Sistemas de Informação	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP 486/2013 – Publ. 13/12/2013		23	36
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecn.	Mat/Not	5	Autorizado: Deliberação CONSEPE 07/2014 de 22/08/2014		94	40
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecn.	Not	5	Reconhecido: Portaria CEE-GP 356/2014 – Publ. 26/09/2014		-	38
Jogos Digitais	Tecn.	Mat/Not	5	Autorizado: Deliberação CONSEPE 14/2017 de 27/10/2017		80	71
Segurança da Informação	Tecn.	Not	5	Autorizado: Deliberação CONSEPE 07/2014 de 22/08/2014		-	46
Redes de Computadores	Tecn.	Not	5	Reconhecido: Portaria CEE-GP 450/2014 – Publ. 06/11/2014		-	84
ENGENHARIA (Conceição)							
Engenharia de Produção	Bach.	Mat/Not	10	Autorizado: Deliberação CONSEPE 07/2014 de 22/08/2014		19	32
Engenharia Civil	Bach.	Mat/Not	10	Autorizado: Deliberação CONSEPE 11/2016 de 11/04/2016		88	89
Engenharia da Computação	Bach.	Mat/Not	10	Autorizado: Deliberação CONSEPE 11/2016 de 11/04/2016		90	91
Engenharia Controle e Automação (Mecatrônica)	Bach.	Mat/Not	10	Autorizado: Deliberação CONSEPE 21/2018 de 23/08/2018		92	93
CIÊNCIAS AERONÁUTICAS (Conceição)							
Piloto de Linha Aérea	Bach.	Mat/Not	6	Autorizado: Deliberação CONSEPE 02/2018 de 10/04/2018		81	82
Gestor de Aviação Civil	Bach.	Mat/Not	6	Autorizado: Deliberação CONSEPE 02/2018 de 10/04/2018		95	96
CIÊNCIAS AERONÁUTICAS (BelaVista)							
Piloto de Linha Aérea	Bach.	Not	6	Autorizado: Deliberação CONSEPE 02/2018 de 10/04/2018		-	98
Gestor de Aviação Civil	Bach.	Not	6	Autorizado: Deliberação CONSEPE 02/2018 de 10/04/2018		-	100
SAÚDE (Centro)							
Educação Física	Licen.	Mat/Not	6	Reconhecido: Portaria CEE-GP 545/2015 – Publ. 05/01/2016		35	56
Educação Física	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP 660/2017 – Publ. 19/12/2017		37	58
Enfermagem	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP 435/2014 – Publ. 05/11/2014		39	60
Farmácia	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP 129/2018 – Publ. 09/04/2018		41	62
Fisioterapia	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP 306/2017 – Publ. 03/07/2017		43	64
Nutrição	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP 403/2016 – Publ. 14/12/2016		45	66
PSICOLOGIA (Centro)							
Psicologia	Bach.	Mat/Not	10	Autorizado: Deliberação CONSEPE 07/2014 de 22/08/2014		49	68
ODONTOLOGIA (Centro)							
Odontologia	Bach.	Mat	6	Autorizado: Deliberação CONSEPE 07/2014 de 22/08/2014		55	74
Odontologia	Bach.	Not	10	Autorizado: Deliberação CONSEPE 07/2014 de 22/08/2014		55	74
E.A.D. (Barcelona e São Paulo)							
Administração	Bach.	EAD	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP 363/2016 – Publ. 05/11/2016		201-BA	203-SP
Pedagogia Licenciatura	Bach.	EAD	6	Reconhecido: Portaria CEE-GP 425/2017 – Publ. 06/09/2017		202-BA	204-SP

Observações:

- A) A duração dos cursos poderá sofrer alterações em conformidade a eventuais determinações legais que venham a ocorrer.
- B) Os cursos estão estruturados em seriados semestrais de acordo com a oferta apresentada pela USCS.
- C) A USCS se reserva o direito de transferir todos os alunos de uma mesma turma, do período matutino para o período noturno, a partir da conclusão do primeiro semestre cursado. Ao aluno que não convier transferência de período será proposta, se possível e ocorrendo oferta, a transferência para outro curso matutino ou noturno dentro da Instituição, ou ainda, se lhe for mais conveniente, a transferência para outra instituição.

Artigo 6: Provas

6.1. As provas do **1º Vestibular do 1º semestre de 2019** serão unificadas para todos os cursos mantidos pela USCS e abrangerão conteúdos do ensino médio.

6.2. As provas constarão de 40 questões elaboradas sob a forma de testes de múltipla escolha (4 alternativas) e de uma Redação.

6.3. A quantidade de perguntas por disciplina e o peso atribuído a cada prova, estão informados no quadro a seguir, devendo-se observar a seguinte legenda:

LEGENDA:

POR = Português

MAT= Matemática

CHG= Conhecimentos Gerais

ING= Inglês

RED= Redação

CURSOS DE TODAS AS ESCOLAS (GRADUAÇÃO BACHARELADA, TECNOLÓGICA, EAD E LICENCIATURA)		PESO POR DISCIPLINA				
Área de questões		POR	MAT	CHG	ING	RED
Peso		20	20	20	20	-
QUANTIDADE DE QUESTÕES		10	10	10	10	200

6.4. A prova de Redação consistirá na elaboração de uma dissertação na qual serão avaliados, entre outros, os aspectos relacionados à correção gramatical, coerência, clareza, estruturação lógica e criatividade na utilização dos recursos linguísticos.

- 6.5.** Aproveitamento da nota do ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio.
- 6.5.1.** Para que a nota obtida no ENEM seja utilizada para ingresso automático na USCS, sem a necessidade de participar das provas do **1º Vestibular do 1º semestre de 2019**, exige-se que o candidato insira o seu número do ENEM na ficha de inscrição e anexe uma cópia em PDF ou JPG do extrato de notas. Essa providência deve ser tomada no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição ou até a data limite de 05/DEZ/2018. A nota obtida pelo candidato não será considerada se a pontuação obtida no ENEM for inferior a 450 pontos ou se não ocorrer a inserção do extrato referenciado, invalidando a inscrição no processo seletivo específico. Caso o candidato não saiba esses números, deve procurar na *Internet* no endereço eletrônico do INEP.
- 6.5.2.** Os extratos de notas do ENEM não serão fornecidos pela USCS.
- 6.5.3.** O candidato inscrito por meio do ENEM ficará isento de participar das provas do **1º Vestibular do 1º semestre de 2019**, devendo, entretanto, efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 6.5.4.** Para a inscrição no **1º Vestibular do 1º semestre de 2019** da USCS não é obrigatória a participação no ENEM.
- 6.5.5.** A pontuação mínima para ingresso na USCS, utilizando o ENEM, deve ser de 450 pontos, incluindo a média da Redação. Serão aceitas as edições do ENEM de **2013 até 2017**.

Artigo 7: Realização das Provas

7.1. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.

7.2. Para a realização das provas, os candidatos deverão se apresentar obrigatoriamente com o seguinte material:

- a) Comprovante de Inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição com autenticação bancária do pagamento;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Dois lápis pretos;
- d) Duas canetas esferográficas (azul ou preta);
- e) Uma borracha.

7.3. O portão do prédio da USCS situado na Avenida Goiás n. 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, local exclusivo de realização das provas, será fechado rigorosamente às 14h do dia 09 de Dezembro de 2018 e terão acesso aos locais de provas tão somente com os objetos de uso pessoal.

7.4. Os candidatos deverão saber exatamente o seu número de inscrição, bem como o local, sala, carteira e horário das provas.

Artigo 8: Critérios de Classificação

- 8.1. Os candidatos serão classificados segundo o curso para o qual se inscreveram em primeira opção, na ordem da soma total de pontos obtidos nas provas.
- 8.2. Se não forem preenchidas todas as vagas para um determinado curso, as remanescentes serão oferecidas aos candidatos que o escolheram em segunda opção, na ordem da soma dos pontos obtidos nas provas.
- 8.3. Em caso de empate, os candidatos serão classificados respectivamente com base nas notas de: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Inglês. Pela ordem das disciplinas aqui citadas, persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.
- 8.4. O candidato que obtiver nota igual à zero na Redação será desclassificado do **1º Vestibular do 1º semestre de 2019**.
- 8.5. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão de provas.

Artigo 9: Divulgação dos Resultados

- 9.1. A CLASSIFICAÇÃO GERAL (para todos os campi) será publicada, oficialmente, no pátio do campus Barcelona da USCS e no site www.uscs.edu.br, no dia **11 de Dezembro de 2018, terça-feira, a partir das 21h**. Os interessados deverão acompanhar o cronograma abaixo (artigo 10) para efetivação das matrículas conforme suas classificações.
- 9.2. A classificação obtida neste Concurso Vestibular somente será válida para matrícula do curso escolhido no **1º Vestibular do 1º semestre de 2019**.

Artigo 10: Datas para Matrícula

- 10.1. Os candidatos classificados no **1º Vestibular do 1º semestre de 2019** deverão efetuar suas matrículas, **presencialmente e exclusivamente, no campus Barcelona**, conforme o seguinte calendário:

Dia 12/DEZ/2018 (quarta-feira): das 13h às 20h. Dia 13/DEZ/2018 (quinta-feira): das 13h às 20h.
--

Observação: A fim de se evitar inconvenientes de última hora, sugere-se que os candidatos mantenham a documentação em ordem e preparada para a matrícula, procurando efetivá-la nos dias dos períodos mencionados.

- 10.2. O não comparecimento do candidato convocado implicará automaticamente na desistência da vaga conquistada no **1º Vestibular do 1º semestre de 2019**.
- 10.3. As matrículas serão realizadas exclusivamente no Campus Barcelona da USCS, Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul (SP).

10.4. Nos semestres seguintes ao do início do curso, as matrículas deverão ser efetuadas nos prazos constantes do Calendário Acadêmico.

Artigo 11: Documentos para Matrícula

11.1. Histórico Escolar do ensino médio: 2 cópias;

11.2. Certificado de Conclusão do ensino médio ou Diploma do curso Técnico ou Normal registrado: 2 cópias (frente e verso);

Observação 1: Na falta do documento de conclusão do ensino médio, apresentar, obrigatoriamente, documento da escola de origem declarando que concluiu o ensino médio (via original), sendo que a Secretaria Técnica da USCS avaliará a necessidade de documentos complementares.

Observação 2: Caso o candidato possua nível universitário completo, poderá apresentar os seguintes documentos abaixo para substituir o documento de conclusão do ensino médio. São eles:

- Histórico Escolar do ensino superior que contenha as informações de conclusão do ensino médio: 2 cópias;
- Diploma registrado do curso superior: 2 cópias (frente e verso)

11.3. Certificado de Conclusão do curso Supletivo do ensino médio, juntamente com o Histórico e Certificado de Conclusão do ensino fundamental: 2 cópias;

Observação: Estes documentos substituem os de números 11.1 e 11.2.;

11.4. Certidão de Nascimento ou Casamento: 2 cópias;

11.5. Cédula de Identidade: 2 cópias;

11.6. Certificado Militar ou Prova de Alistamento: 2 cópias;

11.7. Título de Eleitor: 2 cópias;

11.8. C.P.F.: 2 cópias;

11.9. Duas fotografias 2x2 ou 3x4, recente.

11.10. Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (boleto disponível no www.uscs.edu.br).

11.11 Contrato de Prestação de Serviços e Autorização de Matrícula já impressos e assinados pelo próprio candidato (disponível no www.uscs.edu.br)

11.12 Quando o candidato tiver idade menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável legal, deverá ser o único responsável pela assinatura de toda a documentação pertinente à matrícula. Nesse caso, deverá apresentar cópias da documentação do RG e CPF.

Observação 1: Devem ser apresentados os originais do Certificado de Conclusão do ensino médio ou Diploma do curso Técnico ou Normal, registrado, e a Cédula de Identidade para serem conferidos com as cópias apresentadas. Após a conferência os originais serão devolvidos.

Artigo 12: Excepcionalmente, o aluno calouro terá até o dia 15 (quinze) de Março de 2019 como prazo final para a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, principalmente os constantes nos itens 11.1, 11.2 e 11.3 sob pena de cancelamento retroativo da matrícula e automático desligamento do curso. Será considerada nula, para todos os efeitos, sua matrícula realizada no semestre em vigor e não terá direito ao procedimento interno de rematrícula para o semestre seguinte, não tendo direito a nenhuma espécie de devolução monetária.

Artigo 13: O candidato convocado só poderá matricular-se no período noturno, conforme sua opção quando da inscrição.

Artigo 14: A USCS se reserva o direito de não formar turma com número inferior a trinta (30) candidatos classificados e efetivamente matriculados, mantendo esta condição para todos os semestres dos cursos quando da formação das turmas durante os semestres seguintes. O candidato classificado poderá optar, se houver vaga, pelo mesmo curso em outro período, ou, se for o caso e se houver vaga, por outro curso, escolhido em segunda opção, ou, ainda, pela devolução dos valores pagos.

Artigo 15: A USCS se reserva o direito de não realizar o **1º Vestibular do 1º semestre de 2019** para o curso **com número inferior a quarenta (40) inscrições.** Não atingindo esse número, o candidato inscrito poderá optar, pelo mesmo curso em outro período (se houver a oferta), ou, outro curso e período, ou, ainda, pela devolução da taxa de inscrição. Nesse caso a instituição entrará em contato com o candidato antes da efetiva realização da prova marcada para o **dia 09 de Dezembro de 2018**, conforme pode ser verificado na observação do artigo 4.

Artigo 16: Após análise, existe a possibilidade de transferência, por solicitação do matriculado, para período ou curso, constantes neste Edital, diferente daquele onde foi efetuada sua matrícula.

Artigo 17: É expressamente vedada, em qualquer hipótese, a permuta de curso ou vaga entre candidatos classificados no **1º Vestibular do 1º semestre de 2019.**

Artigo 18: Os alunos que efetuarem a solicitação do cancelamento de sua matrícula até o dia **15 de Fevereiro de 2019**, terão direito a devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade. As eventuais taxas relativas a órgãos de representações estudantis não serão restituídas.

Artigo 19: Encerrado o **1º Vestibular do 1º semestre de 2019** e restando vagas, poderão ser matriculados os portadores de diploma de graduação, conforme legislação vigente.

Artigo 20: A USCS ministra disciplinas na modalidade Educação à Distância (EAD), de acordo com a legislação pertinente e dentro dos limites nela estabelecidos. As disciplinas nesta modalidade poderão requisitar aulas presenciais aos sábados.

Artigo 21: Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Manual do **1º Vestibular do 1º semestre de 2019** que constituem parte das normas que o regem, não podendo delas alegar desconhecimento.

Artigo 22: Os conteúdos para as provas do **1º Vestibular do 1º semestre de 2019** serão elaboradas seguindo as orientações da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

22.1 REDAÇÃO

Espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que possam servir como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

Resumo dos critérios de correção de redação:

A prova de redação será corrigida conforme os critérios a seguir:

A) Tema e seu desenvolvimento: considera-se, neste item, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, sendo-lhe atribuída nota 0 (zero).

B) Estrutura: consideram-se, neste item, os aspectos referentes à tipologia textual proposta e à coerência das ideias. A fuga completa à tipologia textual proposta é motivo suficiente para que a redação não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, sendo-lhe atribuída nota 0 (zero). No que diz respeito ao desenvolvimento do texto, verificar-se-á, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente. Serão considerados aspectos negativos: a presença de contradições entre as ideias, a falta de conclusão ou presença de conclusões não decorrentes do que foi exposto.

C) Expressão: consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual (nas frases, períodos e parágrafos) e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação.

Critérios para atribuição de nota zero à redação

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da redação que possa permitir a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas e/ou em versos);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar menos de 20 (vinte) linhas (sem contar o título);
- i) for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da proposta.

Observações importantes:

- Na aferição do critério de correção gramatical, o candidato poderá valer-se das normas ortográficas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012: "A implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida."
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto.
- Textos que apresentarem trechos de cópia em meio a trechos autorais poderão ser penalizados.

Artigo 23: Para candidatos portadores de deficiência, serão oferecidas condições técnicas para que possa haver um adequado acompanhamento das atividades acadêmicas. É importante também salientar que a USCS não concede nenhum benefício de natureza financeira, tal como bolsa de estudos, além daqueles regulares aplicáveis a todos os alunos que sejam selecionados aos programas de monitoria, extensão e incentivo à pesquisa.

Artigo 24: Os candidatos aprovados e matriculados no curso de Educação Física somente poderão solicitar transferência para qualquer outro curso da Escola de Saúde, se arcarem com despesas retroativas em relação aos semestres cursados.

Artigo 25: Aos candidatos melhores classificados em suas respectivas Escolas de Ensino (conforme resultado do Vestibular) serão distribuídas Bolsas de Estudos por Mérito no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades para 5 (cinco) parcelas do semestre. Os detalhes estão demonstrados em nosso site www.uscs.edu.br

São Caetano do Sul, setembro de 2018.